

OFÍCIO N° 282/2023

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2023.

**Ref.: Encaminha Mensagem Substitutiva 002/2023, Impacto Orçamentário e Declaração de Conformidade com as Leis Orçamentárias referente ao Projeto de Lei 019/2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Mensagem Substitutiva nº 002/2023, Impacto Orçamentário e Declaração de Conformidade com as Leis Orçamentárias do Projeto de Lei 019/2021 de iniciativa do Executivo Municipal, com a seguinte súmula: “Altera a redação de dispositivo legal constante da Lei Municipal n. 689, de 19 de agosto de 2009, conforme especifica”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.11.23 11:46:28  
-03'00'

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Alesandro Bordignon Weiss**

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná

**MENSAGEM SUBSTITUTIVA N.º 002/2023.**  
**DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N.º 019, DE 29 DE JUNHO**  
**DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, vem por meio da presente mensagem substitutiva alterar o bojo do Projeto de Lei n. 019/2023, nos seguintes termos:

**Fica alterada a redação do Projeto de Lei n. 019/2023, passando a constar com o seguinte texto:**

**SÚMULA:** Altera a redação de dispositivo legal constante da Lei Municipal n. 689, de 19 de agosto de 2009, conforme especifica.

**Art. 1º** Altera a redação do artigo 3º, da Lei Municipal n. 689, de 19 de agosto de 2009, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

**Art. 3º** O Kit escolar é composto por:

I - Kit verão para o ano de 2024: o qual deverá ser entregue até o final do primeiro trimestre, com os seguintes materiais:

- a) 01 (uma) calça;
- b) 01 (uma) jaqueta de agasalho;
- c) 02 (duas) camisetas de mangas curtas;
- d) 01 (uma) mochila;
- e) Material escolar.

II - Kit verão para o ano de 2025 e seguintes: o qual deverá ser entregue até o final do primeiro trimestre de cada ano, com os seguintes materiais:

- a) 01 (uma) calça;
- b) 01 (uma) jaqueta de agasalho;
- c) 02 (duas) camisetas de mangas curtas;
- d) 01 (um) bermuda ou bermuda saia;
- e) 01 (uma) mochila;

f) Material escolar.

III - Kit inverno para o ano de 2024: o qual deverá ser entregue até o final do primeiro trimestre, com os seguintes materiais:

a) 01 (uma) jaqueta de agasalho de inverno.

IV - Kit inverno para o ano de 2025 e seguintes: o qual deverá ser entregue até o final do primeiro trimestre de cada ano, com os seguintes materiais:

a) 01 (uma) calça;

b) 01 (uma) jaqueta de agasalho de inverno;

c) 02 (duas) camisetas de mangas longas.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação desempenhar as funções de responsabilidade do Município em decorrência do Programa Municipal de Material Escolar - "Kit e uniforme escolar".

(...)."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.10.19 16:42:03  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Outubro de 2023.

Processo: 51765/2023

Interessado: SM Educação / Câmara Municipal de Vereadores

Interessado: SMPF

Memorando: 42 Divisão de Contabilidade

Informamos que recebemos o processo de nº 51765/2023, sendo efetuado o cálculo, considerando o disposto, em nova pretensão.

Primeiramente, verifica-se que o pedido refere-se a **Impacto Financeiro para Distribuição Gratuita de Uniformes Escolares pela Secretaria Municipal de Educação.**

No processo, as informações apontadas pela Secretaria de Educação do Município, para o cálculo efetuado pela Divisão Contábil, nos termos da LRF 101/2000 - informação de valor a ser gerado, com o impacto financeiro para o atual exercício e os 2 próximos exercícios, em atendimento ao art. 16 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Do solicitado, temos:

- Inclusão de 1 novo item no kit disponibilizado atualmente;
- Inclusão de um novo kit de uniformes, denominado kit de inverno;

A implementação dos novos itens dos kits se dará de maneira gradual nos exercícios de 2024 e 2025, conforme cálculos de impacto abaixo:

Abaixo segue a composição dos kits pretendidos para o ano de 2024

Kit 1

quant.	descrição
1	calça
1	jaqueta agasalho
2	camisetas mangas curtas
1	mochila

Kit 2 (incluído)

quant.	descrição
1	jaqueta de agasalho de inverno

Abaixo segue a composição dos kits pretendidos para o ano de 2025

Kit 1

quant.	descrição
1	calça
1	jaqueta agasalho
2	camisetas mangas curtas
1	bermuda ou bermuda saia (item incluído)
1	mochila

Kit 2 (incluído)

quant.	descrição
1	calça
1	jaqueta de agasalho de inverno
2	camisetas de mangas longas

Considerando a média aritmética dos itens verificado junto a cotação incluída no parecer 8 anexado pela Secretaria Municipal de Educação, chegamos aos seguintes valores, para os novos itens:

Exercício de 2024

Kit 1 (valor unitário)

descrição	R\$
calça	0
jaqueta agasalho	0
camisetas mangas curtas	0
mochila	0

Kit 2 (valor unitário)

descrição	R\$
jaqueta de agasalho de inverno	117,21

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Exercício de 2025:

Kit 1 (valor unitário)

descrição	R\$
calça	
jaqueta agasalho	
camisetas mangas curtas	
bermuda ou bermuda saia (item incluído)	35,21
mochila	

Kit 2 (valor unitário)

descrição	R\$
calça	57,93
jaqueta de agasalho de inverno	117,21
camisetas de mangas longas	38,70

Também conforme o parecer 8, foi informado que a quantidade de alunos atendida e que deverá receber um kit de cada modelo (kit 1 verão e kit 2 inverno) é de 18.000 alunos. Considerando que para o exercício de 2023 não há mais saldo e não será entregue novo kit, o impacto financeiro será de R\$ 0,00, porém para os exercícios de 2024 e 2025, o aumento no impacto financeiro será conforme calculo abaixo:

Exercício de 2024

Impacto Kit 1:

18.000 alunos R\$ -

Impacto Kit 2:

18.000 alunos x 117,211 (valor da jaqueta) = R\$ 2.109.780,00

Exercício de 2025

Impacto Kit 1:

18.000 alunos x 35,21 (valor da bermuda) = R\$ 633.780,00

Impacto Kit 2:

18.000 alunos x 57,93 (valor da calça) = R\$ 1.042.740,00

18.000 alunos x 117,211 (valor da jaqueta) = R\$ 2.109.780,00

18.000 alunos x 38,70 (valor da camiseta manga longa) x 2 = R\$ 1.393.200,00

Considerando os cálculos apresentados anteriormente, o impacto financeiro por exercício será de:

Exercício de 2025

Impacto Total: R\$ 2.109.780,00 (sem correção da inflação)

Exercício de 2025

Impacto Total: R\$ 5.179.500,00 (sem correção da inflação)

Quando projetamos as despesas e o índice a serem geradas com o pretendido, para 2023, 2024 e 2025, temos:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	Aumento Distribuição Uniformes	
	Criação	REQUERENTE (ÓRGÃO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
X	Expansão		SM EDUCAÇÃO

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS ANOS SEGUINTE

DESCRIÇÃO	2023	2024 (meta 3%)	2025 (meta 3%)
Impacto corrigido conforme meta inflação BACEN	0,00	2.173.073,40	5.847.137,55

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TOTAL	0,00	2.173.073,40	5.847.137,55
-------	------	--------------	--------------

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO EM [ % ]
APURADO	VALOR ESTIMADO	RCL	[ A / B ]
2023	0,00	<b>462.654.811,31</b>	0,0000%
2024	5.334.885,00	<b>508.919.721,69</b>	1,0483%
2025	5.516.167,50	<b>559.811.693,85</b>	0,9854%

Nota Explicativa

\* Valor Provisão RCL 2023/2025 - Projeto Lei cfe evolução RCL 2017/2026 (valores representados com re-estimativa de arrecadação).

Conforme apresentado, verifica-se um crescimento constante da Receita Corrente Líquida, para os exercícios de 2017 a 2022.

<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b>		
<b>Exercicio</b>	<b>RCL (R\$)</b>	<b>%Aumento</b>
<b>2017</b>	<b>199.501.247,65</b>	<b>14,61%</b>
<b>2018</b>	<b>226.530.144,48</b>	<b>13,55%</b>
<b>2019</b>	<b>247.919.722,98</b>	<b>9,44%</b>
<b>2020</b>	<b>272.378.528,41</b>	<b>9,87%</b>
<b>2021</b>	<b>322.013.799,36</b>	<b>17,35%</b>
<b>2022</b>	<b>420.594.811,31</b>	<b>28,27%</b>
<b>2023</b>	<b>462.654.292,44</b>	<b>10,00%</b>
<b>2024</b>	<b>508.919.721,69</b>	<b>10,00%</b>
<b>2025</b>	<b>559.811.693,85</b>	<b>10,00%</b>
<b>2026</b>	<b>615.792.863,24</b>	<b>10,00%</b>

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Notas Explicativas:

- 1 - Não haverá gastos, com a despesa mencionada nesse processo, no exercício corrente [ 2023 ].
- 2 - O presente cálculo, de Impacto Orçamentário e Financeiro, utiliza-se de histórico contendo 10 [dez] anos em relação à Receita Corrente Líquida.
- 3 - A despesa de caráter contínuo , estará contemplado nas fonte de recursos 103 - 104, e em seus respectivos projetos Atividade: 2.154 e 2.199 - elemento despesa: 3.3.90.32.00.00 .
- 4- A estimativa , referente atualização de valores [despesas], entre 2024 - 2026, está fundamentada, em Ata de Registro de Preços [ com possibilidade de reequilíbrio financeiro ], citando o Pregão eletrônico nº 55/2022 - Ata de Registro de Preços n-º 44/2022 - vigente até 07/10/2023. Todavia, o índice de referência seja o INPC, o mesmo segue com constantes variações, e poucas previsões para os próximos exercícios 2024/2025. Dessa forma, o índice mais projetado, continua sendo o IPCA (usualmente utilizado p/ médio e curto prazo). Nesse caso, utilizou-se uma média de 4,5%, com uma margem de segurança, para maior, que a previsão p/ os 2 próximos exercícios. O valor inicial c/ gasto - Uniformes, foi extraído, de Parecer - Divisão de Compras e Licitações, Processo n/ 38.S82/2023, e demais informações adjacentes.  
A estimativa , referente atualização de valores [despesas], entre 2024 - 2026, está fundamentada, em Ata de Registro de Preços [ com possibilidade de reequilíbrio financeiro ], citando o Pregão eletrônico nº 55/2022 - Ata de Registro de Preços n-º 44/2022 - vigente até 07/10/2023. Todavia, o índice de referência seja o INPC, o mesmo segue com constantes variações, e poucas previsões para os próximos exercícios 2024/2025. Dessa forma, o índice mais projetado, continua sendo o IPCA (usualmente utilizado p/ médio e curto prazo). Nesse caso, utilizou-se uma média de 4,5%, com uma margem de segurança, para maior, que a previsão p/ os 2 próximos exercícios. O valor inicial c/ gasto - Uniformes, foi extraído, de Parecer - Divisão de Compras e Licitações, Processo n/ 38.S82/2023, e demais informações adjacentes.
- 5 - A meta do Banco Central do Brasil, para 2024 [ 3,00%] e 2025 (3,25%). Os parâmetros dentro da meta estipulada, têm intervalo para mais/menos, de aproximadamente [ 1,5% a.a].  
Fonte: <https://www.bcb.gov.br/concroleinflacao/metainflacao>

No interesse do requerente, e para o que se apresenta

Firmo o presente **ANDRE ALEXANDRE** Assinado de forma digital  
**ROCHA:065383799** por ANDRE ALEXANDRE  
**23** **ROCHA:06538379923**  
**Dados: 2023.10.27**  
**10:25:00 -03'00'**

---

**André Alexandre Rocha**

Matrícula 359.927

Contador

Assinado e Datado Digitalmente



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

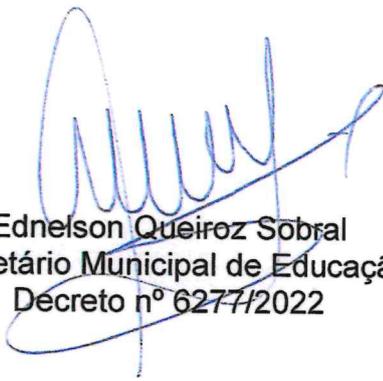
## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal de Educação, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 10 de Novembro de 2023.

*nara regina bressan*  
Nara Regina Bressan  
Matrícula: 351346

  
Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 6277/2022